



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1347/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 276/2021.

Apresentado pelo Vereador Sansão Pereira (REPUBLICANOS), o projeto de lei nº 276/2021 pretende instituir o Programa de Apoio aos setores Turístico, Hoteleiro, Gastronômico, de Sistemas Expositores, de Eventos e Negócios afetados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em função da pandemia do COVID-19, através de medidas transitórias para promover a recuperação dos setores afetados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE.

A proposta apresenta os objetivos de se reconhecer a importância dos setores para a economia da cidade; proteger a atividade econômica; promover a manutenção do emprego e renda dos trabalhadores; e dispensar os contribuintes do pagamento de tributos municipais de bens e serviços cuja utilização foi suspensa ou restrita por determinação do Poder Público.

O texto do projeto predispõe que durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de São Paulo (Decreto Municipal nº 59.291/2020) os setores a que se refere fiquem isentos das Taxas de Fiscalização (Fiscalização de anúncios, de estabelecimentos e de licença de elevadores pagas pelo empreendimento hoteleiro); do Imposto predial e Territorial Urbano - IPTU; e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. No caso do IPTU, propõe que seja reduzida a base de cálculo no mesmo percentual da capacidade de atendimento ao público definida pelas autoridades competentes. Suspende a inscrição no CADIN e na Dívida Ativa do Município os débitos relativos a tributos municipais vencidos e não pagos com período de apuração equivalentes a efetividade da suspensão e/ou restrições das atividades dos estabelecimentos.

Tais débitos poderão ser incluídos em Programas de Parcelamento instituídos pelo Município a fim de auxiliar na retomada gradativa dos estabelecimentos. Suspende por até dois anos a cobrança das taxas de fiscalização.

De acordo com relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, diversos foram os efeitos causados pela pandemia para as empresas do setor como, por exemplo:

* Redução expressiva no fluxo de turistas na cidade de São Paulo em 2020 - 8,4 milhões de turistas domésticos e 623 mil turistas estrangeiros, o que indicaria queda de 39,6% no turismo nacional e 58,5% no turismo internacional, segundo estimativa do CIET – Centro de Inteligência da Matéria Economia do Turismo da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;

* Queda na taxa de ocupação hoteleira de 58,7%, comparando 2019 e 2020;

* Expressiva diminuição na comparação entre 2020 e 2019 quanto à movimentação de passageiros nacionais - 50,8% - e internacionais - 71% - nos aeroportos que servem a cidade (Guarulhos, Congonhas e Viracopos);

* Queda de 51,1% no acumulado do ano, o que equivale a R\$ 193,7 milhões em números absolutos na arrecadação para o Grupo 13 do ISS – aquele onde são contabilizadas as atividades inerentes ao turismo;

* Perda de 18.649 postos formais de trabalho na cidade de São Paulo, segundo o “Monitora Turismo”.

Dessa forma, é fundamental que se ressalte a oportunidade do projeto em epígrafe, tendo em vista que se apresenta como uma possibilidade do Poder Público voltar o olhar para este relevante setor da economia paulistana. Portanto, quanto aos aspectos sobre os quais esta Comissão deve se manifestar, somos de parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de novembro de 2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Arselino Tatto (PT)

Daniel Annenberg (PSDB)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2021, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.